

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Ensino - Proen**

**Edital nº 085/Reitoria/Universidade Univates, de 09 de setembro de 2021**

**Processo Seletivo Vestibular para o ano de 2022 para cursos de graduação presenciais**

**RETIFICAÇÃO Nº 2**  
**(publicada em 08/04/2022)**

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, com sede em Lajeado, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a retificação do **Edital nº 085/Reitoria/Universidade Univates, de 09 de setembro de 2021**, conforme segue:

**Quadro 01 - Cursos oferecidos no Processo Seletivo Vestibular 2022**

<b>Código do currículo</b>	<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Turno de funcionamento</b>	<b>Ato autorizativo</b>	<b>Total de vagas</b>
345212	<a href="#">Administração – LFE</a> <a href="#">Administração de Empresas</a>	Bacharelado	Noturno	Portaria MEC 210, de 25/06/20	<b>50**</b>
581203	<a href="#">Arquitetura e Urbanismo</a>	Bacharelado	Integral (manhã/noite)	Portaria MEC 111, de 04/02/21	60
421212	<a href="#">Biomedicina</a>	Bacharelado	Noturno	Portaria MEC 111, de 04/02/21	50
344203	<a href="#">Ciências Contábeis</a>	Bacharelado	Noturno	Portaria MEC 210, de 25/06/20	<b>50**</b>
342204	<a href="#">Comunicação Social - Publicidade e Propaganda</a>	Bacharelado	Noturno	Portaria MEC 210, de 25/06/20	50
815203	<a href="#">Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética</a>	Tecnólogo	Noturno	Portaria MEC 111, de 04/02/21	70
811203	<a href="#">Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia</a>	Tecnólogo	Noturno	Portaria MEC 210, de 25/06/20	50
345243	<a href="#">Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Micro e Pequenas Empresas</a>	Tecnólogo	Noturno	Portaria MEC 526, de 26/07/18	<b>40**</b>
214212	<a href="#">Design</a>	Bacharelado	Noturno	Portaria MEC 210, de 25/06/20	<b>40**</b>
380213	<a href="#">Direito</a>	Bacharelado	Noturno	Portaria MEC 210, de 25/06/20	<b>190**</b>

*720242	<a href="#">Educação Física</a>	Bacharelado e licenciatura	Noturno	Portarias MEC 111, de 04/02/21, e 920, de 27/12/18	120
723204	<a href="#">Enfermagem</a>	Bacharelado	Noturno	Portaria MEC 111, de 04/02/21	70
582203	<a href="#">Engenharia Civil</a>	Bacharelado	Integral (manhã/noite)	Portaria MEC 111, de 04/02/21	<b>60**</b>
481213	<a href="#">Engenharia da Computação</a>	Bacharelado	Integral (manhã/noite)	Portaria MEC 111, de 04/02/21	40
520205	<a href="#">Engenharia de Produção</a>	Bacharelado	Integral (manhã/noite)	Portaria MEC 111, de 04/02/21	40
481222	<a href="#">Engenharia de Software</a>	Bacharelado	Integral (manhã/noite)	Portaria MEC 240, de 16/03/21	40
522203	<a href="#">Engenharia Elétrica</a>	Bacharelado	Integral (manhã/noite)	Portaria MEC 111, de 04/02/21	40
521204	<a href="#">Engenharia Mecânica</a>	Bacharelado	Integral (manhã/noite)	Portaria MEC 274, de 18/09/20	60
524203	<a href="#">Engenharia Química</a>	Bacharelado	integral (manhã/noite)	Portaria MEC 172, de 10/06/20	40
727203	<a href="#">Farmácia</a>	Bacharelado	Noturno	Portaria MEC 111, de 04/02/21	60
726212	<a href="#">Fisioterapia</a>	Bacharelado	Matutino	Portaria MEC 111, de 04/02/21	50
321203	<a href="#">Jornalismo</a>	Bacharelado	Noturno	Portaria MEC 210, de 25/06/20	50
223213	<a href="#">Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa</a>	Licenciatura	Noturno	Portaria MEC 920, de 27/12/18	50
726222	<a href="#">Nutrição</a>	Bacharelado	Noturno	Portaria MEC 111, de 04/02/21	60
724204	<a href="#">Odontologia</a>	Bacharelado	Integral (manhã/noite)	Portaria MEC 489, de 26/06/15	60
140205	<a href="#">Pedagogia</a>	Licenciatura	Noturno	Portaria MEC 920, de 27/12/18	60
311220	<a href="#">Psicologia</a>	Bacharelado	Integral (manhã/noite)	Portaria MEC 210, de 25/06/20	60
313203	<a href="#">Relações Internacionais</a>	Bacharelado	Noturno	Portaria MEC 210, de 25/06/20	40

**\*Atualização do Código do Currículo do curso de Educação Física para atendimento da nova Diretriz Curricular Nacional (DCN) desse curso.**

**\*\*Correção ou atualização do número de vagas anuais.**

Obs. 1: o número de alunos por turma é dimensionado de acordo com as características de cada disciplina. De modo geral, adota-se como critério o máximo de 60 (sessenta) alunos por turma e o mínimo de 15 (quinze), podendo haver exceções.

Obs. 2: o local de funcionamento de todos os cursos acima relacionados é a sede da Univates, em Lajeado.

Obs. 3: a modalidade de oferta de todos os cursos acima relacionados é presencial.

Obs. 4: o curso de Medicina, bacharelado, será oferecido em Processo Seletivo distinto e será regulado por edital específico.

**Obs. 5:** para as licenciaturas, quando houver número de inscritos maior do que o número de vagas, os candidatos que atenderem ao estabelecido na Lei nº 13.478, de 30 de agosto de 2017, deverão contatar a Univates pelo e-mail [vestibular@univates.br](mailto:vestibular@univates.br), terão acréscimo de 20% na nota de classificação, até o limite da nota máxima da prova.

**Obs. 6:** cursos na modalidade de Ensino a Distância (EAD) serão oferecidos em edital específico disponível em <http://www.univates.br/institucional/editais>.

**Obs. 7:** Matutino - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida até às 12h todos os dias da semana, conforme calendário acadêmico.

**Obs. 8:** Noturno - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h todos os dias da semana, conforme calendário acadêmico.

### 1. Cronograma: inscrições, provas e matrículas

Processos seletivos	Provas de redação agendadas	Vestibular de Inverno
Período de inscrições (no site da Univates – <a href="http://www.univates.br">www.univates.br</a> )	A partir das 10h do dia 13/09/2021 - enquanto houver vagas	<b>Das 10h do dia 11/04/2022 às 23h59min do dia 20/06/2022</b>
Taxa de inscrição	Não haverá cobrança de taxa de inscrição.	
Data de realização da prova	De acordo com cronograma disponível no site da Univates, o candidato escolhe a data de realização da prova entre as opções oferecidas pela Univates	<b>26/06/2022</b>
Divulgação da classificação	-x-	<b>Até 29/06/2022</b>
Período de matrículas	A partir de 13/09/2021 até o preenchimento das vagas de cada curso	<b>Nos dias 30/06, 1º/07, 04 e 05/07/2022. Após esse período, as matrículas serão aceitas somente se ainda houver vagas.</b>

**1.1** No momento da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de e-mail válido e de uso pessoal e frequente para a comunicação e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de *spam* ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que informações importantes referentes à inscrição, à classificação e à convocação dos excedentes poderão ser enviadas para o e-mail informado.

**1.2** É necessário também registrar o número de um telefone para possíveis contatos.

**1.3** A impossibilidade do contato poderá implicar perda da vaga.

**1.4** Os interessados devem informar, no ato da inscrição, o número dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – obrigatório;
- b) Cédula de Identidade (RG).

**1.4.1** Se interessado em concorrer com a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), o candidato, além dos documentos acima, também deverá informar e preencher corretamente o seu número de CPF e selecionar corretamente o ano de Enem que

pretende utilizar para concorrer no Processo Seletivo. Havendo divergência entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam no banco de dados do Enem, o candidato estará automaticamente desclassificado e, se já efetuada a matrícula, esta será cancelada, perdendo a vaga ocupada, que não foi conquistada na forma legal.

## 2. Formas de obtenção da vaga

**2.1** Os Processos Seletivos Vestibular objetivam selecionar e classificar candidatos habilitados à matrícula nos cursos de graduação oferecidos até o limite de vagas fixadas para cada um deles.

**2.1.1** Para os fins do presente edital, por Processos Seletivos Vestibular entende(m)-se:

- a) o processo de seleção simplificada, por meio de notas de Processos Seletivos anteriores da Univates, da nota do Enem ou análise de histórico escolar;
- b) as provas de redação *on-line*;
- c) as provas agendadas de redação;
- d) e o Vestibular de Inverno.

## 3. Seleção simplificada por meio de notas de Processos Seletivos anteriores da Univates, da nota do Enem ou análise de histórico escolar

### 3.1 Cronograma

Seleção simplificada	
Período de inscrições	A partir de 13/09/2021, enquanto houver vagas.
Taxa de inscrição	Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
Período de matrículas	A partir de 13/09/2021, enquanto houver vagas e prazo legal para matrícula.

**3.2** No ato da inscrição para a seleção simplificada por meio de notas de Processos Seletivos anteriores da Univates, da nota do Enem ou análise de histórico escolar, o candidato escolherá o curso oferecido pela Univates dentre aqueles em que houver vagas disponíveis.

**3.3** O candidato que optar pelo aproveitamento da nota do Enem deverá, quando da sua inscrição, informar número válido de CPF e selecionar o ano da edição do Enem que irá utilizar. **Atenção:** em caso de aproveitamento de nota do Enem, o candidato deverá ter na redação nota igual ou superior a 200 (duzentos) pontos.

**3.4** Somente serão validadas as inscrições de quem realizou a prova do Enem a partir de 2009 e se estas informações estiverem disponíveis no *site* do Inep.

**3.5** A Univates poderá incluir ou excluir edições de Enem na medida em que as notas forem disponibilizadas ou retiradas da listagem de consultas do *site* do Inep.

**3.6** A matrícula dos aprovados na seleção simplificada observará a ordem de chegada dos selecionados e a disponibilidade de vagas, observado o limite constante no Quadro nº 01 deste Edital.

#### **4. Provas de redação *on-line***

**4.1** As provas de redação *on-line* consistem em produção textual a ser realizada em ambiente virtual desenvolvido para essa finalidade e com os requisitos necessários para permitir que o vestibulando realize a prova e ela seja encaminhada para procedimentos de avaliação.

**4.2** Nas provas de redação *on-line*, a pontuação da prova é de 0 (zero) a 10 (dez). A prova será composta por uma redação, cuja nota mínima para classificação é 2,0 (dois vírgula zero).

**4.3** O candidato deverá iniciar e concluir a prova em ato contínuo e em único acesso à prova, que terá duração de 2 (duas) horas.

**4.4** É terminantemente proibida a cópia de textos já existentes, extração de partes ou uso integral de produções textuais disponíveis na internet ou oriundas de materiais impressos.

**4.5** O texto produzido pelo candidato deve ser inédito, e, caso sejam identificadas situações de plágio, a Univates poderá, a qualquer momento, mesmo que já realizada a matrícula do candidato, tornar nula a nota da redação, não obtida de forma legal, e excluir o candidato do processo seletivo.

**4.6** Para a realização da prova, são responsabilidades do candidato os equipamentos e o acesso à internet. Recomenda-se a utilização de *notebook* ou computador com conexão à internet com velocidade de ao menos 1Mb.

**4.7** A Univates não se responsabilizará pela não realização ou finalização da prova de redação *on-line* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamentos das linhas de internet, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.8** Em caso de falha na conexão ou abandono da atividade pelo candidato durante o tempo em que estiver realizando a prova, o texto já produzido será perdido e, ao acessar novamente a plataforma da prova de redação *on-line*, será apresentado novo tema para produção textual e o tempo para finalizá-la será reiniciado, ou seja, serão disponibilizadas novamente 2 (duas) horas para realizar a prova.

**4.9** Será excluído do processo seletivo, por meio de prova de redação *on-line*, o candidato que utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos durante as etapas da realização do processo seletivo.

**4.10** Ao inscrever-se para as provas de redação *on-line*, os candidatos declaram aceitar as condições estabelecidas neste edital e no Manual do Candidato, bem como nas normas institucionais, na legislação educacional vigente e em eventuais instruções complementares, das quais não podem alegar desconhecimento.

#### **4.11 Cronograma**

<b>Provas de redação <i>on-line</i></b>	
Período de inscrições	A partir de 13/09/2021, enquanto houver vagas.
Taxa de inscrição	Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
Data de realização da prova	Em qualquer momento a partir de 13/09/2021.
Período de matrículas	A partir de 13/09/2021, enquanto houver vagas e prazo legal para matrícula.

**4.12** A matrícula dos aprovados nas provas de redação *on-line* observará a ordem de chegada dos selecionados e a disponibilidade de vagas, observado o limite constante no Quadro nº 01 deste edital.

### **5. Provas de redação agendada**

#### **5.1 Cronograma**

<b>Provas de redação agendada</b>	
Período de inscrições	A partir de 13/09/2021, enquanto houver vagas.
Taxa de inscrição	Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
Data de realização da prova	De acordo com cronograma disponível no <i>site</i> da Univates, o candidato escolhe a data de realização da prova entre as opções oferecidas pela Univates.
Período de matrículas	A partir de 13/09/2021, enquanto houver vagas e prazo legal para matrícula.

**5.2** Nas provas de redação agendada, a pontuação da prova de redação é de 0 (zero) a 10 (dez). A prova será composta por uma redação, cuja nota mínima para classificação é de 2,0 (dois vírgula zero) na prova da Univates.

**5.3** A matrícula dos aprovados nas provas agendadas observará a ordem de chegada dos selecionados e a disponibilidade de vagas observado o limite constante no Quadro nº 01 deste edital.

### **6. Vestibular de Inverno**

**6.1** No Vestibular de Inverno o candidato poderá concorrer mediante a realização da prova do Vestibular da Univates, a ser realizada no dia 26/06/2022, com início às 13h30min e duração de 5 (cinco) horas.

**6.2 Da prova do Vestibular de Inverno**

<b>Processo Seletivo</b>	<b>Vestibular de Inverno</b>
Data da prova	26/06/2022
Horário de início	13h30min
Duração	5 (cinco) horas
Local	Univates (Avenida Avelino Talini, 171, Bairro Universitário, Lajeado)
Tipo de prova	Múltipla escolha e redação

**6.3 Da pontuação da prova do Vestibular de Inverno**

<b>Prova</b>	<b>Pontuação</b>
Língua Portuguesa	10 pontos
Literatura Brasileira	10 pontos
Redação	10 pontos
Língua Estrangeira	10 pontos
História	10 pontos
Geografia	10 pontos
Matemática	10 pontos
Biologia	10 pontos
Física	10 pontos
Química	10 pontos

**6.4** No Vestibular de Inverno, as provas terão a mesma pontuação para todos os cursos. A redação é necessária para classificação e terá caráter eliminatório, sendo a nota mínima exigida para classificação 2,0 (dois vírgula zero) na prova da Univates e 200 (duzentos) pontos no Enem. O candidato que não alcançar essa nota na redação estará eliminado.

**6.5** A classificação dos candidatos no Vestibular de Inverno será efetuada pelo critério de ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite máximo de vagas por curso.

**6.7 Orientações para a prova do Vestibular de Inverno:**

- a) na prova do Vestibular de Inverno, na Univates, o candidato deverá apresentar-se no dia marcado, meia hora antes do início da prova, no local da prova munido de documento de identificação com foto;
- b) será impedido de realizar a prova do Vestibular de Inverno o candidato que chegar atrasado em relação ao horário limite de entrada;
- c) será excluído o candidato que:
  - i) durante a aplicação da prova, comunicar-se com outros candidatos, usar de outros meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina;

- ii) apresentar informações ou documentos falsos ou em estado que dificulte o reconhecimento do candidato;
- d) havendo vagas não preenchidas, os excedentes poderão ser convocados por meio de Edital publicado no *site* [www.univates.br](http://www.univates.br), por *e-mail* ou por telefone;
- e) a matrícula dos suplentes que vierem a ocupar uma vaga de acordo com os critérios acima será efetivada no Atendimento Univates, sala 310 do Prédio 9, na Univates, em Lajeado - RS, observado o horário de funcionamento do setor, ou de modo *on-line* pelo Start Univates, através do *link* [www.univates.br/startunivates/login/](http://www.univates.br/startunivates/login/).

#### **7. Não será selecionado o candidato que:**

- a) tendo optado somente pela realização da prova da Univates, não comparecer em data, horário e local estabelecidos neste Edital para realizá-la;
- b) no Vestibular de Inverno não obtiver número igual ou superior a 10% (dez por cento) do total dos pontos da prova da Univates ou não obtiver nota igual ou superior a 2,0 (dois vírgula zero) na Redação da prova da Univates;
- c) nas provas agendadas e no processo seletivo por seleção simplificada não obtiver nota igual ou superior a 2,0 (dois vírgula zero) na Redação da prova da Univates e de 200 (duzentos) pontos na Redação da prova do Enem.

#### **8. Reopção de curso**

**8.1** A critério da Reitoria da Univates, poderá ser cancelado o Processo Seletivo Vestibular 2022 de um ou mais cursos do presente Edital quando não ocorrer número mínimo de 30 (trinta) candidatos inscritos aptos a ingressarem nesses cursos de graduação.

**8.1.1** Os inscritos nos cursos cancelados serão comunicados através do *e-mail* informado no momento da inscrição, e poderão fazer a reopção no Processo Seletivo Vestibular 2022 em um dos demais cursos.

**8.1.2** Para os inscritos nos cursos cancelados, a reopção estará aberta no dia seguinte à data de encerramento das inscrições e deverá ser feita no Atendimento Univates, sala 310 do Prédio 9 da Univates, em Lajeado - RS, observado o horário de funcionamento do setor.

**8.2** Os candidatos que forem aprovados, mas não lograrem vaga na opção indicada na inscrição, ou cujo curso foi cancelado por insuficiência de candidatos, ou ainda aqueles que, mesmo tendo conquistado a vaga, quiserem trocar de opção, poderão requerer matrícula para os cursos nos quais ainda existam vagas.

**8.3** A solicitação da reopção dos candidatos aprovados deverá ser formalizada no Atendimento Univates, sala 310 do Prédio 9 da Univates, em Lajeado - RS, enquanto houver vagas e prazo legal para matrícula.



## **9. Cancelamento de matrícula**

**9.1** Pode ser cancelada a matrícula do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido, a prova de conclusão dos estudos de Ensino Médio (certificado de conclusão e histórico escolar) ou equivalente legal.

## **10. Validade do Processo Seletivo**

**10.1** Os resultados das provas do Processo Seletivo 2022 são válidos para matrículas nos cursos de graduação presenciais da Univates nos semestres 2022A e 2022B e poderão ser reaproveitados em processos seletivos futuros mediante realização de nova inscrição, desde que haja vagas disponíveis.

## **11. Instruções específicas**

**11.1** O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado ou realizar a prova em sala especial deverá detalhar essa necessidade e também entrar em contato por *e-mail*, quando da inscrição e realização da prova, com a coordenação do Processo Seletivo Vestibular. Serão providenciadas as adaptações que se fizerem necessárias para realização da respectiva prova, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. A Univates também está disponível para esclarecimentos relativos a este Edital, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

**11.2** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento específico por meio de contato prévio pelo *e-mail* [vestibular@univates.br](mailto:vestibular@univates.br) e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação da prova, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes neste Edital, sob pena de eliminação do Exame da candidata lactante. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal de prova. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente sem a presença de um acompanhante adulto.

**11.3** A Univates poderá admitir a inscrição, como “treineiros”, de candidatos que estejam cursando e ainda não tenham concluído o Ensino Médio e que não tenham previsão de concluí-lo até a data de início das aulas.

**11.3.1** O candidato que se inscrever nessa opção não estará concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo.

## **12. Manual do Candidato**

**12.1** As disposições do Manual do Candidato relativas ao procedimento de inscrição, ao sistema de opção de curso, à distribuição de vagas por curso, às provas e ao processo de classificação e de matrícula passam a integrar o presente Edital.

## **13. Disposições finais**

**13.1** Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

**13.2** Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

**13.3** Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no *site* da Univates - em [www.univates.br](http://www.univates.br) - ou pelo fone 0800 7070809 ou *e-mail* [yemprauni@univates.br](mailto:yemprauni@univates.br).

Evania Schneider  
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates